

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ: 07.984.395/0001-53



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 131/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA ROSALINA FRANÇA DE SOUZA.

LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 95-6/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2015, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da Constitucional Federal, Emenda Constitucional nº 70/2012 e Legislação Municipal, **Aposentadoria com proventos integrais**, a Servidora Senhora **ROSALINA FRANÇA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.647.971-3, CPF nº 190.624.468-50, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 17064842724 e Matrícula nº 707, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais CAT II / D.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 30 de janeiro de 2015.


LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES
Diretor Presidente